

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ART. 18, § 1º Lei Federal n.º 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

Por meio deste, intencionamos a aquisição de fardamento e equipamentos para os agentes que atuam na área do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 de São Leopoldo/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O SAMU 192 de São Leopoldo desempenha um papel essencial na prevenção, preparação e resposta a emergências e urgências de saúde, garantindo a segurança e o bem-estar da população. Para que os agentes possam atuar de maneira eficiente e segura, é imprescindível a aquisição de fardamento operacional e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Além disso, o uso de fardamento padronizado facilita a identificação dos agentes do SAMU 192 em campo, especialmente em situação de emergência, onde a rápida localização e reconhecimento da equipe são fundamentais para coordenar ações e prestar atendimento à população.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta aquisição está prevista tanto no planejamento anual quanto no orçamento da Fundação Municipal de Saúde no sentido de modernização e renovação da estrutura de equipamentos do SAMU 192 de São Leopoldo/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios detalhados no Edital e no respectivo Termo de Referência.

4.1. Requisitos do modelo de contratação

4.1.1. Sistema de Registro de Preços (SRP): a contratação será processada sob o SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza contínua do consumo, a necessidade de reposições periódicas por desgaste ou substituição de profissionais, e a impossibilidade de se definir previamente o quantitativo exato a ser demandado em cada exercício, conforme detalhado no item 8 (Justificativa para Parcelamento) deste Estudo.

4.1.2. Vigência: a Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado até o limite de mais 12 (doze) meses, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 132 do Decreto nº 10.470/2023.

4.1.3. Sustentabilidade: os itens fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com sua natureza (materiais, processos produtivos e embalagens), em conformidade com o art. 11, parágrafo único, e o art. 25, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal aplicável, sem prejuízo do atendimento pleno às especificações técnicas e de segurança exigidas.

4.1.4. Participação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Em conformidade com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o certame adotará tratamento favorecido e diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), destinando o processo licitatório exclusivamente à participação de ME e EPP. A justificativa fundamenta-se na divisão do objeto por lotes independentes, sendo que o valor estimado para cada lote individual situa-se abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), alcançando o maior lote o montante de R\$ 69.966,00. Além disso, constatou-se a inexistência dos óbices previstos no art. 49 da LC nº 123/2006, haja vista que a pesquisa realizada em portais oficiais de contratações públicas e no mercado especializado nacional comprovou a existência de ampla pluralidade de fornecedores enquadrados como ME e EPP em todo o território nacional, o que assegura plenamente a competitividade, a economicidade e a vantajosidade dos preços a serem registrados.

4.1.4.1. JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA EM CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O presente certame destina-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cumprindo rigorosamente o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, a reserva de mercado garantida por lei visa fomentar o desenvolvimento dessas empresas, mas não autoriza a Administração Pública a abdicar da segurança jurídica e da garantia de continuidade dos serviços públicos (Art. 37, XXI da CF/88). A natureza do Sistema de Registro de Preços (SRP) exige que a empresa vencedora mantenha as condições de fornecimento vigentes durante toda a validade da Ata. Diante disso, embora as contratações sejam sob demanda e fracionadas, o fornecedor deve possuir capacidade de mobilização financeira imediata para adquirir insumos, gerenciar logística e arcar com tributos antes do fluxo de pagamentos do órgão público.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por sua própria natureza estrutural, operam frequentemente com margens de fluxo de caixa mais estreitas, o que eleva estatisticamente o risco de inadimplência caso sofram flutuações de mercado ou atrasos operacionais. Portanto, a exigência de índices mínimos de Liquidez (Corrente, Geral e Solvência Geral $\geq 1,0$), extraídos do Balanço Patrimonial obrigatório, é medida indispensável para segregar as empresas saudáveis daquelas que se encontram em iminente insolvência.

Ressalta-se que a exigência editalícia limitou-se ao patamar legal mínimo permitido (índices usuais da contabilidade), abstendo-se de exigir capital social mínimo ou garantias de proposta, que poderiam, de fato, inviabilizar a participação de MEs/EPPs. O edital busca, portanto, o ponto de equilíbrio entre a ampla competitividade do mercado restrito e a segurança da contratação pública.

O entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão 2586/2024 - Plenário e das Cortes estaduais é no sentido de que o tratamento diferenciado instituído pela LC 123/2006 (como os arts. 42 e 43) não afasta a exigência de qualificação econômico-financeira (Balanço Patrimonial e índices) prevista na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021, art. 69), mesmo em certames exclusivos. Sendo assim, a exigência contábil visa proteger o interesse público contra o desabastecimento e a necessidade de abertura de novos e custosos processos licitatórios decorrentes de rescisões precoces.

4.2. Requisitos técnicos e operacionais

Como requisitos técnicos e operacionais, indispensáveis à contratação e vinculados ao Termo de Referência, os licitantes deverão observar:

4.2.1. Padronização visual: Estrita observância ao Manual de Identidade Visual do SAMU 192 do Ministério da Saúde para todos os itens de vestuário, coletes e tarjetas.

4.2.2. Segurança Ocupacional (EPIs): Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para os itens classificados como Equipamentos de Proteção Individual.

4.2.3. Apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente vencedor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, para fins de validação e avaliação técnica pela área demandante antes da adjudicação, restrita exclusivamente aos itens referentes aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

4.2.4. Capacidade de fornecimento na grade completa de tamanhos exigida, em embalagens individuais e devidamente identificadas.

4.2.5. Garantia Mínima: Vigência de garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, alteração de cor ou desgaste precoce de materiais refletivos, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

5.1. DAS QUANTIDADE MÁXIMAS ESTIMADAS

A estimativa considera o efetivo atual de profissionais do SAMU, a frequência de reposição por desgaste e a necessidade de padronização visual e de proteção.

LOTE	Tamanho	Quantidade Máxima	Unidade
1. Boné SAMU	Único	100	Unidade
2. Camiseta manga curta SAMU	P, M, G, GG e EG	200	Unidade
3. Capa de Chuva SAMU	P, M, G, GG e EG	100	Unidade
4. Jaqueta padrão SAMU	P, M, G, GG e EG	100	Unidade
5. Macacão	PP, P, M, G, GG e EG	200	Unidade
6. Bolsa para Resgate	Único	12 na cor verde 12 na cor amarela 12 na cor vermelha 12 na cor azul	Unidade
7. Luva para Motociclista	P, M, G, GG e EG	90	Par
8. Capacete Motolância	A definir	15	Unidade
9. Joelheiras Motolância	Único	90	Par
10. Cotoveleiras Motolância	Único	90	Par
11. Protetor de Coluna Cervical com cinto abdominal (motolância)	Único	15	Unidade
12. Bota de Cano Alto Modelo SAMU (motolância)	34 ao 44	30	Par
13. Bota de Cano Médio Modelo SAMU	34 ao 44	90	Par
14. Colete modelo SAMU Motolância	P, M, G, GG e EG	20	Unidade
15. Tarjetas de Identificação Profissional pequena	10 cm x 2,5	100	Unidade
16. Tarjetas de Identificação Profissional grande	30 cm x 5,0	100	Unidade

5.2. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

Disponíveis no Anexo I.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão. Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações

(como tecidos de alta performance e materiais de maior proteção) que pudessem melhor atender às necessidades das equipes de atendimento de urgência e emergência dos profissionais do SAMU. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à dinâmica de fornecimento do objeto, ressaltando-se, contudo, a obrigatoriedade de cumprimento das normas técnicas vigentes — como a padronização visual estabelecida pelo Ministério da Saúde e os Certificados de Aprovação (C.A.) exigidos para os EPIs.

Assim, para a aquisição de uniformes e EPIs para o SAMU descrita neste estudo, temos itens encontrados usualmente no mercado fornecedor especializado. A forma de escolha do fornecedor deverá ser baseada em critérios técnicos e de mercado, buscando o melhor custo-benefício e demonstrando a lisura do processo para evitar qualquer indício de favorecimento, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Destaque-se, ainda, que a pesquisa realizada em portais de compras públicas ratificou a presença expressiva e diversificada de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte aptas a fornecer tais materiais em âmbito local, regional e nacionalmente, o que afasta qualquer risco à competitividade e reforça a plena viabilidade da participação exclusiva disposta no art. 48, I, da LC nº 123/2006.

7. ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Estes valores foram obtidos mediante pesquisa de preços em portais oficiais de contratações públicas, como o Licitacon, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Portal de Compras Públicas, bem como por meio de orçamentos diretos com fornecedores, em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	Qtd. Máxima	Valor Unitário Médio Estimado	Valor Total Médio Estimado
1. Boné SAMU	100	R\$ 38,99	R\$ 3.899,00
2. Camiseta manga curta SAMU	200	R\$ 41,47	R\$ 8.294,00
3. Capa de Chuva SAMU	100	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00
4. Jaqueta padrão SAMU	100	R\$ 224,73	R\$ 22.473,00
5. Macacão	200	R\$ 349,83	R\$ 69.966,00
6. Bolsa para Resgate	48	R\$ 179,72	R\$ 8.626,56
7. Luva para Motociclista	90	R\$ 165,32	R\$ 14.878,80
8. Capacete Motolância	15	R\$ 725,30	R\$ 10.879,50
9. Joelheiras Motolância	90	R\$ 209,25	R\$ 18.832,50
10. Cotoveleiras Motolância	90	R\$ 88,03	R\$ 7.922,70
11. Protetor de Coluna Cervical com cinto abdominal (motolância)	15	R\$ 793,26	R\$ 11.898,90
12. Bota de Cano Alto Modelo SAMU	30	R\$ 326,80	R\$ 9.804,00
13. Bota de Cano Médio Modelo SAMU	90	R\$ 269,33	R\$ 24.239,70
14. Colete modelo SAMU Motolância	20	R\$ 263,33	R\$ 5.266,60
15. Tarjetas de Identificação Profissional 10 cm x 2,5	100	R\$ 20,55	R\$ 2.055,00
16. Tarjetas de Identificação Profissional 30 cm x 5,0	100	R\$ 26,80	R\$ 2.680,00

VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO: R\$ 242.506,26 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As atividades desempenhadas pelo SAMU 192 frequentemente envolvem operações em áreas de risco, como vias públicas e atendimentos de urgência. Um fardamento apropriado, com materiais resistentes e adequado às condições climáticas e operacionais, contribui para a proteção física dos agentes, reduzindo riscos de acidentes e lesões. A apresentação dos agentes com um uniforme oficial reforça a credibilidade e a seriedade do trabalho desenvolvido pelo SAMU 192. Além disso, demonstra comprometimento com a comunidade e

fortalece a imagem institucional do órgão. Investir em fardamento de qualidade evita a necessidade de reposição frequente, garantindo um melhor custo-benefício em longo prazo. Além disso, o uso de tecidos técnicos e apropriados proporciona maior conforto e mobilidade para os agentes durante as operações.

8.1. A solução consiste na aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de uniformes padronizados e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs (gerais e específicos para motolância) destinados aos profissionais do SAMU 192, com fornecimento parcelado conforme Ordem de Compra/Fornecimento, em grade completa de tamanhos, embalagens individuais identificadas, garantia mínima contra defeitos conforme condições deste termo, e estrita observância ao Manual de Identidade Visual do SAMU 192 do Ministério da Saúde.

8.2. O fornecedor deverá garantir que todos os EPIs fornecidos mantenham o Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), deve estar válido no momento da aquisição do EPI.

8.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) peça-piloto (amostra individual por item do lote) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, para fins de validação e avaliação técnica presencial pela área demandante antes da adjudicação, restrita exclusivamente aos itens referentes aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

8.3.1. O lote a ser entregue posteriormente pela empresa vencedora deverá manter rigorosamente o mesmo padrão de qualidade, material e acabamento da amostra aprovada pela Administração.

8.3.2. Dispensa de peça-piloto e comprovação documental / comercial: ficam dispensados da apresentação de peça-piloto na fase de licitação os itens equiparados a EPIs sob a NR-06, os normatizados com certificação compulsória, os de modelo comercial padronizado e as tarjetas.

8.4. Logística e Grade: Capacidade de fornecimento na grade completa de tamanhos exigida, em embalagens individuais e devidamente identificadas.

8.4.1. Para todos os lotes que possuem variação por tamanho (Lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13 e 14), o quantitativo exato e o detalhamento da grade de tamanhos (PP, P, M, G, GG, EG ou numeração do 34 ao 44) serão formalmente definidos e informados à contratada após o registro da ata de preços, por ocasião da emissão da Ordem de Compra. A comprovação da conformidade dimensional dar-se-á mediante conferência direta no ato do recebimento do material.

8.5. Será exigida a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, para a cobertura de defeitos de fabricação, falhas nas costuras, descolamento de faixas refletivas, avarias em zíperes, descolamento de solados ou desconformidades técnicas.

8.5.1. Caso o fornecedor ou fabricante disponibilize prazo de garantia superior ao mínimo exigido, esse prazo estendido prevalecerá e integrará as obrigações da contratada, mediante apresentação do respectivo Termo de Garantia no ato da entrega.

8.5.2. Identificado qualquer defeito ou vício de fabricação no período de garantia vigente, a contratada deverá realizar a substituição do item por um novo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação formal.

8.6. Devido à severidade das atividades das equipes do SAMU e das Motolâncias (exposição a intempéries, desgaste por abrasão e procedimentos de desinfecção biológica), o desgaste decorrente do uso operacional contínuo não é coberto por garantia.

8.6.1. A reposição de peças desgastadas ou danificadas em serviço ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos decorrentes será realizada mediante a emissão de nova Ordem de Compra/Fornecimento, respeitando o quantitativo máximo e os valores unitários registrados na Ata.

8.7. Todas as despesas com frete, transportes, taxas e logística reversa relativas ao envio das amostras para análise, envio das grades de provadores (PP ao EG e 34 ao 44) e substituição de materiais com defeito de fabricação serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Do Parcelamento do Objeto (Divisão em 16 Lotes e Exclusividade ME/EPP)

O objeto desta licitação foi dividido em 16 (dezesseis) lotes independentes, estruturados de forma a agrupar os itens por afinidade mercadológica, técnica e por segmento de especialidade dos materiais (EPIs e uniformes específicos para o SAMU). Essa modelagem justifica-se pelos seguintes fatores:

- **Atendimento à Legislação e Estímulo aos Pequenos Negócios:** Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de tratamento favorecido regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 10.470/2023, a licitação será realizada por meio de lotes de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). O fracionamento em 16 lotes viabilizou essa adequação legal, garantindo que os valores estimados de cada lote respeitem os tetos e critérios regulamentares municipais para a exclusividade desse segmento econômico.
- **Ampliação da Competitividade:** A adjudicação por lotes independentes impede que grandes distribuidores monopolizem o certame. Essa estratégia fomenta a ampla disputa entre pequenos negócios locais e regionais que possuem plena capacidade de atender lotes específicos, mas que seriam desclassificados se o objeto fosse disputado em um único bloco global devido ao alto vulto financeiro e logístico.
- **Fornecedores Especializados por Segmento:** O vestuário e os EPIs utilizados em regime de urgência e emergência demandam alto rigor técnico (como tecidos específicos, proteções térmicas e calçados certificados). O fracionamento em 16 lotes permite captar pequenos fabricantes ou distribuidores altamente especializados em nichos específicos, elevando o padrão de qualidade dos produtos entregues ao SAMU.
- **Preservação da Economia de Escala:** A divisão em lotes não fragmentou o quantitativo total estimado de cada item; ao contrário, preservou o volume total necessário concentrado por especialidade. Com isso, o Município mantém o poder de compra e a atratividade comercial para as MEs e EPPs, sem sofrer perdas por deseconomia de escala.

9.2. Do Fornecimento Parcelado (Sistema de Registro de Preços)

Diferente da divisão em lotes, o fornecimento parcelado das mercadorias no tempo justifica-se pela natureza contínua do consumo de EPIs e uniformes, cujas atividades exigem substituição imediata por desgaste operacional, contaminação biológica ou rotatividade e admissão de novas equipes.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições fracionadas e sob demanda, o que garante:

- **Garantia de continuidade operacional:** Atendimento imediato às demandas de reposição das equipes de socorro, mitigando riscos de desabastecimento em campo.
- **Eficiência orçamentária:** Eliminação da necessidade de estoques massivos de tamanhos variados nas dependências do almoxarifado, evitando custos ocultos com armazenamento e riscos de perdas de itens com menor rotatividade.
- **Otimização de recursos:** Prevenção da imobilização desnecessária de capital em almoxarifado, assegurando o recebimento de lotes novos e estritamente dentro dos prazos de validade técnica exigidos para os EPIs.

9.3. Do Prazo de Vigência da Ata

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), admitida a prorrogação por igual período, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em estrita conformidade com o disposto no art. 132 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Relação com o Documento de Formalização da Demanda (DFD)

10.1.1. A presente aquisição está fundamentada e prevista no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área requisitante da FMS-SL.

10.1.2. A demanda encontra-se devidamente contemplada e alinhada ao Planejamento Orçamentário da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL) para o presente exercício, contando com previsão orçamentária para o atendimento contínuo do serviço público essencial de urgência e emergência pré-hospitalar.

10.2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico da FMS-SL

10.2.1. O fornecimento de vestuários padronizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados garante a operacionalidade ininterrupta do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e da equipe de Motolâncias no município.

10.2.2. A ação atende às diretrizes da FMS-SL, ao assegurar condições dignas, seguras e normatizadas para o trabalho das equipes multiprofissionais no atendimento de urgência à população.

10.3. Interface com o Plano de Segurança do Trabalho

10.3.1. Conformidade com Normas Regulamentadoras (NRs): A aquisição atende diretamente às normas de segurança do trabalho e cumpre com as exigências da NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual) e da NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), além das diretrizes específicas de segurança viária e proteção individual requeridas para a pilotagem de motolâncias.

10.3.2. Mitigação de Riscos Ocupacionais: Os EPIs especificados (para atendimento de urgência e para pilotagem de motocicletas) têm como objetivo direto a redução dos riscos de acidentes de trânsito, lesões físicas, abrasões, bem como a exposição a riscos biológicos e agentes de biofluidos durante os atendimentos pré-hospitalares.

10.3.3. Padronização e Identificação: A padronização dos vestuários atende às normativas nacionais do Ministério da Saúde para o SAMU 192, garantindo fácil identificação visual das equipes em cenas de emergência, vias públicas e locais de acidentes, o que eleva a segurança dos próprios profissionais e dos usuários do serviço.

10.4. Interface com o Plano de Qualificação e Capacitação das Equipes

10.4.1. Uso Adequado e Conservação: A entrega dos vestuários e EPIs dialoga com os programas de capacitação e educação permanente das equipes do SAMU e dos condutores de motolância, abrangendo orientações sobre a colocação/desmobilização correta dos EPIs (paramentação e desparamentação), higienização, manutenção e periodicidade de substituição dos equipamentos.

10.4.2. Treinamento Continuado: A disponibilidade dos insumos de proteção adequados garante que as simulações realísticas, treinamentos de pilotagem defensiva e capacitações de atendimento a múltiplas vítimas sejam realizados com total fidelidade e segurança pelas equipes da SAMU, subordinadas à FMS-SL.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a perfeita execução do objeto, o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança do SAMU e a continuidade dos serviços, a FMS-SL adotará as seguintes providências prévias antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato:

11.1. Solicitação e Análise da Grade de Amostras

11.1.1. Convocação, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para apresentar 01 (uma) Peça Piloto por lote, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, restrita exclusivamente aos Lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

11.1.1.1. Da Peça Piloto e da Grade de Tamanhos para o Vestuário e Calçados: Para todas as peças de vestuário e calçados que possuem variação de tamanho (Lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8, 12, 13 e 14):

I – A apresentação de Peça Piloto (exigida apenas para os Lotes 1 a 5) dar-se-á em 01 (uma) única unidade por lote em qualquer tamanho da grade, destinada exclusivamente à conferência visual e tátil das especificações técnicas (tecido, composição, transparência, acabamento, bordados/serigrafias e costuras);

II – A definição exata e o detalhamento da grade de tamanhos (PP, P, M, G, GG, EG ou numeração do 34 ao 44) serão informados formalmente à empresa vencedora após a assinatura do contrato, por ocasião do fornecimento da Ordem de Compra / Nota de Empenho.

11.1.2. Análise Técnica: Realização de análise técnica pela comissão de avaliação/fiscalização designada para verificar: a) Conformidade com os tecidos, gramaturas, costuras, faixas refletivas e modelagens exigidas; b) Adequação ergonômica, conforto e mobilidade para a rotina de atendimento pré-hospitalar e pilotagem;

11.1.1.2. Ficam dispensados de envio de amostra/peça piloto os Lotes 6 a 16 (Bolsa, Luvas, Capacete, Joelheiras, Cotoveleiras, Protetor de Coluna, Botas, Colete e Tarjetas), cuja comprovação dar-se-á por CA do MTE, Certificação INMETRO, Ficha Técnica ou conferência no recebimento.

11.1.3. Emissão de Laudo: Elaboração de laudo técnico motivado de aprovação ou rejeição da amostra apresentada, condição indispensável para a homologação do lote e subsequente convocação para assinatura do instrumento convocatório.

11.2. Levantamento Atualizado de Numerações e Grade do Efetivo

11.2.1. Atualização da tabela de mapeamento de tamanhos (vestuário e calçados) dos profissionais ativos do SAMU e condutores de motolância para emissão da primeira ordem de fornecimento sem discrepâncias de medidas.

11.3. Formalização e Orientação da Equipe de Fiscalização

11.3.1. Designação formal do Gestor da Ata e do seu respectivo Fiscal, atendendo ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.2. Realização de alinhamento e orientação prévia da equipe de fiscalização quanto às especificações técnicas descritas neste ETP e no Termo de Referência, aos critérios de aceitabilidade dos EPIs (como conferência da validade do C.A. emitido pelo MTE), aos procedimentos de teste, recebimento provisório e definitivo, e confronto dos lotes entregues com as amostras padrões aprovadas. A equipe poderá ser auxiliada por responsável técnico da área demandante, quando necessário.

11.4. Planejamento Logístico para Recebimento e Distribuição

11.4.1. A definição do cronograma de entregas fracionadas e a preparação do espaço físico da FMS-SL — para fins de acondicionamento seguro, triagem, conferência física e distribuição imediata dos kits de uniformes e EPIs aos servidores — serão realizadas conjuntamente pelo setor demandante e pela equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a execução do objeto. A contratação poderá ser realizada de forma autônoma, sendo suficiente para atender a necessidade identificada.

13. Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de impactos ambientais significativos gerados pela contratação em estudo. Contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mitiga o risco de desabastecimento por meio de um fluxo de fornecimento regular, tempestivo e fracionado, garantindo às equipes de resgate vestuário com adequado conforto térmico, mobilidade ergonômica e continuidade operacional, consolidando a eficiência dos serviços prestados pela Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).

Ademais, conclui-se pela viabilidade técnica de restringir a exigência de peça piloto a 01 (uma) única unidade por lote para os itens de vestuário e confecção sob medida (Lotes 1 a 5), destinada exclusivamente à validação visual e tátil de tecidos, acabamentos, transparência e padronização visual do SAMU 192, postergando a definição exata da grade de tamanhos para após a adjudicação. Em contrapartida, amplia-se a competitividade e assegura-se a economicidade do certame com a dispensa de amostras físicas para os Lotes 6 a 16, cuja conformidade técnica será aferida estritamente por comprovação documental (CAs do MTE válidos para EPIs, certificações compulsórias INMETRO/NBR para capacetes e fichas técnicas para equipamentos padronizados) e por conferência visual no ato do recebimento para as tarjetas de identificação.

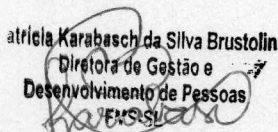
A definição pela participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, I, da LC nº 123/2006, além de atender ao dever legal cogente, harmoniza-se perfeitamente com a verificação de mercado realizada em portais de compras públicas, que demonstrou a existência de fornecedores qualificados em âmbito local, regional e nacionalmente, assegurando amparo aos objetivos do desenvolvimento nacional sustentável inscritos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a realização de pregão eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de fardamento operacional e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para o SAMU de São Leopoldo revela-se estritamente necessária e urgente. A contratação é indispensável para assegurar a reposição contínua desses materiais, salvaguardando a segurança jurídica, a integridade física e a valorização dos profissionais que atuam na linha de frente do atendimento à população.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Requisitante: Patrícia Karabasch da Silva Brustolin – Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Gestor da Ata: Patrícia Karabasch da Silva Brustolin – Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
Fiscal do Ata: Mariana dos Santos Escobar – Supervisora de Controle e Seleção e Concursos Públicos.
Fiscal Técnico da Ata: Luciano Aguiar Fernandes – Gerente do SAMU.

São Leopoldo, 18 de setembro de 2026.



Patrícia Karabasch da Silva Brustolin
Diretora de Gestão e
Desenvolvimento de Pessoas
FMS-SL

Patrícia Karabasch da Silva Brustolin
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas FMS-SL